PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.021 DE 15 DE MARÇO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANÁLITICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290, ARTIGO 4º, ITEM II."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

ARTIGO 1º) - Fica suplementada, nos têrmos do Artigo 4º, Item / II, da Lei Municipal 1.290 de 23/11/1.982, a se - guinte dotação do Orçamento Análitico da despesa , conforme discriminação abaixo:

2- Executivo

2-4- S.E.R, Municipal

Recursos do F.R.N.

3000- Despesas correntes

3100- Despesas de Custeio

3200- Materiais de Consumo.....Cr$-150.000,00.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados o escesso de arrecadação a se verificar nas / diversas rúbricas do Orçamento Análitico da despesa.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de março de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, aos 15 de março de 1.983.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —